



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaraipatinga.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Os estudos técnicos preliminares (ETPs) constituem-se da primeira etapa do planejamento de uma contratação e servem para assegurar a sua viabilidade técnica, bem como para embasar a elaboração do termo de referência.



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaraipatinga.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	Descrição da necessidade de contratação.....	3
2	Alinhamento entre Contratação e Planejamento.....	4
3	Requisitos da contratação.....	4
4	Estimativa de quantidades a serem contratadas.....	5
5	Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.....	5
6	Descrição da solução como um todo.....	5
7	Estimativas preliminares dos preços de referência.....	5
8	Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.....	5
9	Demonstrativo dos resultados pretendidos.....	5
10	Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.....	6
11	Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	6
12	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.....	6
13	Declaração da viabilidade ou não da contratação.....	6
	Análise e Mapa de Riscos.....	7



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaraipatinga.mg.gov.br

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que servirá essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência referente à contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC -, através da interligação digital do equipamento da Câmara Municipal de Ipatinga com a Rede de Suporte ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

Diante da necessidade permanente desse serviço, o mesmo possui natureza de serviço continuado, em conformidade com inciso XV, art. 6º, da Lei 14.133/2021

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Condições Gerais

3.1 – A prestação do STFC deve observar todos os preceitos, técnicas, normas e regulamentos emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, durante toda a vigência do contrato;

3.2 – A qualidade dos serviços deve observar as disposições definidas pelo Plano Geral de Metas de Qualidade da Agência Nacional de Telecomunicações em sua última versão, aplicável ao STFC;

3.3 – O serviço deverá ser prestado na modalidade DDR (discagem direta a ramal);

3.4 – O equipamento de comutação local é um PABX Intelbrás Placa E1 para até 45 (quarenta e cinco) troncos e 80 (oitenta) ramais, assim a tecnologia empregada deve ser compatível com o equipamento citado. O mesmo encontra-se instalado no prédio da Câmara Municipal de Ipatinga, situado na Praça dos Três Poderes, s/ nº – Centro – Ipatinga/MG – CEP: 35.160-011;

3.5 – A faixa de numeração DDR é de 50 (cinquenta) ramais, de (31) 3829-1200 a (31) 3829-1249, respeitada a portabilidade numérica do atual prefixo da Câmara Municipal de Ipatinga e sua faixa de ramais;

3.6 – O número de “Tronco Chave” da Câmara Municipal de Ipatinga é o (31) 3829-1200, observada a portabilidade numérica;

3.7 – A Contratante deseja manter os números atuais. Se necessário, a Contratada deverá providenciar a portabilidade das faixas numéricas atualmente em uso;

3.8 – A Contratada deverá fornecer o modem para receber o link, bem como sua troca e suporte técnico, quando necessário, sem ônus para a contratante;

3.9 – O serviço de instalação, ativação e operação dos links deve ser isento de cobrança;

3.10 – A tarifação do serviço deverá incidir somente sobre o tempo de efetiva conexão telefônica de voz entre o ramal chamador e o destino chamado;

3.11 – A tarifação das chamadas não poderá ser realizada em equipamento instalado na Câmara Municipal de Ipatinga;

3.12 – A operadora dos serviços deve enviar mensalmente, junto com a Nota Fiscal de Serviços/Fatura de Telecomunicações o detalhamento das chamadas realizadas;

3.13 – A Nota Fiscal de Serviços/fatura de Telecomunicações deve conter um resumo dos serviços tarifados, discriminando o serviço prestado segundo sua modalidade e o tempo total tarifado em cada uma delas;



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaraipatinga.mg.gov.br

3.14 – O detalhamento deve conter no mínimo: número chamado completo, data/hora, duração da chamada, preço total da chamada e modalidade da conexão. Os totais de cada ligação devem coincidir, obrigatoriamente, com os valores faturados;

3.15 – O sistema de sinalização telefônica deve seguir os padrões de mercado, permitindo a correta interpretação do código “B identifica número de A” – BINA – para identificação do terminal que chama um ramal da faixa DDR pela Central local;

3.16 – Os links bidirecionais devem suportar tráfego de voz e dados até 64 Kbps por canal;

3.17 – A modalidade de conexão prevista para este contrato é a seguinte:

a) Fixo-fixo (local);

b) Fixo-fixo (LDN – Longa Distância Nacional).

3.18 – As tarifas devem contemplar diferenças apenas entre modalidades, não havendo possibilidade de escalonamento de preços em horários de maior consumo, e devem ser únicas para cada tipo de ligação por minuto;

3.19 – O perfil mensal de uso relacionado a cada item, baseado em dados históricos da Contratante e que não deve ser considerado como garantia de consumo futuro, está incluído na Planilha Formação de Preços (anexo I) e servirá de base para Formação de Preços e elaboração das propostas das operadoras.

4 – ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

4.1 - Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC - Link E1 com 30 (trinta) canais de voz e 50 (cinquenta) ramais DDR, para um mínimo de 28 (vinte e oito) ligações simultâneas.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC -, através da interligação digital do equipamento da Câmara Municipal de Ipatinga com a Rede de Suporte ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), visto que a Câmara já possui um sistema instalado através de PABX, o qual atende às necessidades do Órgão com um custo operacional muito baixo (conforme demonstrado através das faturas anexas).

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de pessoa jurídica (operadora) autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no município de Ipatinga-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de **Link E1 com 30 (trinta) canais de voz e 50 (cinquenta) ramais DDR, para um mínimo de 28 (vinte e oito) ligações simultâneas**, através da interligação digital do equipamento da Contratante com a Rede de Suporte ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Contratada utilizando-se acesso digital de 2 Mbps.

7 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Média da Cotação de Telefonia Fixa Comutada – STFC – R\$ 6.685,63 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos, conforme planilha anexa encaminhada pela Gerência de Compras e Suprimento, através da CI nº 79/2024.



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaraipatinga.mg.gov.br

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter a central de PABX em funcionamento, sem interrupções, visando assegurar a comunicação interna e externa com a Câmara Municipal de Ipatinga.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente a celebração do contrato a ser firmado, a Câmara Municipal de Ipatinga, designará através de portaria a nomeação de gestor e fiscal para o gerenciamento e fiscalização do contrato, bem como respectivos suplentes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição.

Ipatinga, 15 de março de 2024.

Sergiano Romualdo da Silva
Gerente de Serviços Gerais

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral

Werley Glicério Furbino Araújo
Presidente



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaraipatinga.mg.gov.br

ANÁLISE E MAPA DE RISCOS



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaraipatinga.mg.gov.br

1 – ANÁLISE DE RISCO

1.1 – O item a ser licitado foi devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente;

1.2 – Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Câmara Municipal de Ipatinga tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa;

1.3 – Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados;

1.4 – Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO

Risco 01 – ETP deficiente			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
1. Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas.		Gerência de Serviços Gerais	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.		Gerência de Serviços Gerais	

Risco 02 – Falha na elaboração do TR			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
1. Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas.		Gerência de Serviços Gerais	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.		Gerência de Serviços Gerais	



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaraipatinga.mg.gov.br

Risco 03 – Divergências textuais no termo de referência e minuta do contrato			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnação do edital; 2. Problemas na execução contratual; 3. Atraso no atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Comissão de Licitação verificar incoerências entre o TR e o Edital.			Agente de Contratação
Ação de Contingência			Responsável
1. Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar justificativas e providências cabíveis.			Agente de Contratação

Risco 04 – Ausência de publicação do aviso de dispensa			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
1. Anulação dos atos praticados.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Adoção de checklist contemplando o item “publicação/divulgação do edital”.			Agente de Contratação
Ação de Contingência			Responsável
1. Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			Agente de Contratação

Risco 05 – Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
1. Atraso ou anulação da licitação e posterior contratação; 2. Prejuízo para a Administração Pública.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga, sem frustrar a participação dos licitantes na licitação.			Gerência de Serviços Gerais
Ação de Contingência			Responsável
1. Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação			Agente de Contratação



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaraipatinga.mg.gov.br

de cláusulas nulas e/ou restritivas; 2. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indefiri-lo ou não; 3. Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento da Licitação para adequação do item questionado.	
--	--

Risco 06 – Atraso na assinatura do contrato e execução do objeto			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
1. Atraso na execução do objeto e prejuízo para a Administração; 2. Prejuízo para a Administração Pública.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços/entrega do objeto e as sanções do não atendimento; 2. Comunicar, formalmente, a Contratada sobre o prazo para início da prestação do serviços/entrega do objeto e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.		Gerência de Serviços Gerais / Gestor e Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Solicitar justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço/entrega do objeto; 2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.		Gestor e Fiscal do Contrato	

Risco 07 – Execução em desacordo com o contrato			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
1. Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Prever no Edital e seus anexos as exigências para o cumprimento do objeto e as sanções do não atendimento.		Gerência de Serviços Gerais e Equipe de Apoio	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso;		Gestor e Fiscal do Contrato	



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaraipatinga.mg.gov.br

2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	
---	--

Risco 8 – Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
1. Prejuízos ao erário.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Verificar se o serviço prestado está em conformidade com o contrato; 2. Realizar pesquisa de satisfação junto ao requisitante.		Gestor e Fiscal da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Notificar a Contratada para regularizar os requisitos não atendidos.		Gestor e Fiscal da Contratação	

Ipatinga, 15 de março de 2024.

Sergiano Romualdo da Silva
Gerente de Serviços Gerais

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral